

**EDITAL 10 /2020 - Processo de Seleção de Propostas para Bolsas de Iniciação Científica para  
estudantes de Ensino a Distância (EaD)**

A Coordenação de Iniciação Científica, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, informa à comunidade universitária da Pontifícia Universidade Católica do Paraná que, no **período de 11 a 27/05/2020**, receberá projetos para o processo de seleção de propostas para bolsas de Iniciação Científica para estudantes do ensino a distância (EaD).

**1. Objetivos**

O Programa de Iniciação Científica para estudantes do ensino à distância (PIC-EaD) é um projeto piloto, voltado a incentivar o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação em pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior na modalidade EaD.

**2. Bolsas**

Este edital prevê 15 bolsas PIC-EaD. O valor mensal das bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

O período de vigência das bolsas é de 12 meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

Os valores da bolsa serão depositados em conta corrente em nome do bolsista para os estudantes da graduação. A liberação de recursos ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade.

**3. Cronograma**

Lançamento do edital	30 de abril de 2020
Período de submissão dos projetos	11 a 27 de maio de 2020
Período de avaliação	29 de maio a 07 de junho
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 08 junho de 2020
Prazo para pedido de reconsideração	Até 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados
Período de pré-implementação	Junho
Implementação dos projetos	Julho

#### 4. Elegibilidade para submissão de projetos

##### 4.1. Requisitos do Proponente

- ✓ O proponente deverá:
  - Ser professor tutor de curso da modalidade EaD da PUCPR, doutor ou mestre, com carga horária não letiva disponível para orientação no período de agosto de 2020 a julho de 2021; ou
  - Ser professor da PUCPR, doutor ou mestre, com carga horária não letiva disponível para orientação no período de agosto de 2020 a julho de 2021; ou
  - Ser doutorando, regularmente matriculado em curso de doutorado da PUCPR durante a vigência deste edital e ter anuência do seu orientador para orientar um estudante de IC, a fim de atender o cumprimento da disciplina “Iniciação Orientação Científica”; ou
  - Ser pesquisador pós-doutorando (pós-doc), com vínculo comprovado em programa de pós-graduação *stricto sensu* da PUCPR durante a vigência do edital, e ter anuência do seu supervisor para orientar um estudante de IC, considerando que sua atuação como orientador de IC faz parte de seu plano de pesquisa de pós-doutorado.
- ✓ No caso de proponentes doutorandos e pesquisador pós-doc, a responsabilidade acadêmica é do professor orientador do programa de pós-graduação *stricto sensu* ao qual este está vinculado.
- ✓ Apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural relevante nos últimos três anos e Currículo Lattes atualizado há pelo menos 3 (três) meses tendo como referência a data de lançamento do edital.
- ✓ Apresentar experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.
- ✓ Proponentes que não atenderem a estes requisitos terão seu projeto de pesquisa e plano de atividade desqualificados.

##### 4.2. Requisitos do Estudante PIC-EaD

- ✓ Estar regularmente matriculado em curso de graduação EaD na PUCPR até o término da vigência deste edital (julho de 2021). No caso de interrupção do curso EaD (trancamento, cancelamento, transferência ou ausência de rematrícula), a bolsa será automaticamente cancelada.
- ✓ Ter disponibilidade para participar do Seminário de Iniciação Científica (SEMIC), que

deverá ocorrer em outubro de 2021, com data a ser confirmada.

- ✓ Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes no CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado há pelo menos 3 (três) meses tendo como referência a data de lançamento do edital.
- ✓ Ter CPF regularizado na Receita Federal.
- ✓ Ter disponibilidade para dedicação de 20h semanais para o projeto de pesquisa.

#### **4.3. Requisitos do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades do Estudante**

- ✓ O projeto de pesquisa do orientador deve ser claro e objetivo, apresentar mérito técnico-científico, bem como viabilidade técnico-econômica e ser possível de ser executado sob modelo de orientação on-line semanal, contemplando plano de atividades que possam ser realizadas de forma remota? Na modalidade à distância?
- ✓ A elaboração do plano de atividades do estudante é de responsabilidade do orientador, devendo o estudante estar preparado para discuti-lo. Este plano deve estar alinhado ao projeto de pesquisa do orientador, conter um roteiro de atividades detalhado e individualizado para o estudante, prevendo uma dedicação de 20h/semanais. O cronograma do plano de atividades do estudante deve contemplar 12 meses.
- ✓ A cada projeto de pesquisa do proponente pode estar vinculado somente um plano de atividade para estudantes da graduação EaD.
- ✓ Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa devem ter a aprovação dos órgãos competentes: Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, Comitê de Ética no Uso de Animais - CEUA. A aprovação do respectivo órgão deve contemplar o projeto do orientador e o plano de atividade do estudante, sendo de responsabilidade do professor responsável pela pesquisa a sua submissão e aprovação.

### **5. Processo de submissão**

#### **5.1. Plataforma de submissão**

- ✓ As inscrições e o envio de documentos deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico pelo proponente no período de **11 a 27 de maio de 2020**. O acesso ao link será divulgado no dia 04 de maio na página da IC no site da PUCPR ([www.pucpr.br/iniciacaocientifica](http://www.pucpr.br/iniciacaocientifica)).
- ✓ O horário limite para submissão das propostas será até às 17h00 (dezessete horas, horário de Brasília), do dia 27 de maio de 2020, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário, nem correções e complementações de propostas já enviadas. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a Coordenação da

IC não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do site/sistema.

- ✓ O atendimento pela equipe da IC encerra-se, impreterivelmente, às 17h00 (dezesete horas, horário de Brasília) do último dia do período de submissão e quaisquer dificuldades ocorridas fora do horário de atendimento não serão aceitas como justificativa para envio posterior à data limite. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a Coordenação da IC ([pibicpr@pucpr.br](mailto:pibicpr@pucpr.br)) em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.
- ✓ Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.

### 5.2. Projeto e planos de atividades

- ✓ Os arquivos do projeto de pesquisa e do plano de atividades deverão ser enviados no formato PDF, obedecendo ao limite de páginas, conforme modelos disponíveis no site: [www.pucpr.br/iniciacaocientifica](http://www.pucpr.br/iniciacaocientifica).
- ✓ É obrigatório que, no momento da submissão, o projeto que envolva questões de ética em pesquisa tenha sido pelo menos submetido ao respectivo Comitê, devendo ser informado o número do protocolo de submissão.
- ✓ A implementação do plano de atividade está condicionada à aprovação do respectivo Comitê, sob pena de ser desqualificado e, conseqüentemente, não ser implementado.

### 5.3. Número de projetos por proponente

- ✓ Os proponentes poderão submeter um projeto de pesquisa com um plano de atividades vinculado a este projeto.

### 5.4. Indicação do estudante

- ✓ Para o PIC-EaD é **obrigatória a indicação do estudante no momento da submissão**.
- ✓ O estudante só poderá ser indicado uma única vez, por um único proponente.

## 6. Avaliação dos projetos

- ✓ Os projetos de pesquisa e seu respectivo plano de atividades do estudante serão avaliados por pesquisadores experientes.
- ✓ Os projetos de pesquisa e planos de atividades que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste edital serão desqualificados.
- ✓ Será atribuída nota de 0 a 10 na avaliação.

- ✓ Serão considerados aprovados os projetos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete). O acesso aos documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Gestor, e colaboradores da equipe da coordenação de Iniciação Científica.

## **7. Do resultado**

- ✓ O resultado do Edital do processo de seleção será divulgado no site da PUCPR, na página do Programa de Iniciação Científica, em duas fases: resultado preliminar e resultado final. O proponente poderá solicitar reconsideração do resultado preliminar no prazo de 3 (três) dias úteis após publicação do edital.

### **7.1. Resultado preliminar dos projetos aprovados**

- ✓ O resultado preliminar do Edital do processo de seleção consistirá da lista de planos de atividades aprovados, por ordem alfabética do proponente.
- ✓ Os professores proponentes dos projetos aprovados deverão, dentro do prazo máximo de 15 dias corridos após o lançamento do edital do resultado preliminar, assinar um termo confirmando que irão implementar o plano e que possuem carga horária não letiva para a orientação do plano de atividades aprovado, com ciência e concordância do coordenador do curso em que estiver lotado.
- ✓ Professores proponentes vinculados aos programas de pós-graduação *stricto sensu* não necessitam preencher esse termo, assim como proponentes doutorandos e pós-doc.
- ✓ Caso haja professores proponentes que não assinem o termo no prazo estipulado, terão os projetos desqualificados para a implementação. Serão divulgados editais complementares para preenchimento dessas vagas.
- ✓ Será divulgada uma lista de espera como parte do edital de resultado preliminar, para que os professores possam realizar o ajuste de suas horas letivas na eventualidade de ocorrerem vagas para publicação de edital complementar. O prazo para esse ajuste é de 15 dias corridos, com a entrega do respectivo termo com ciência e concordância do coordenador do curso a que estiver lotado.

### **7.2. Resultado final dos projetos aprovados**

- ✓ Após a confirmação dos proponentes, haverá a publicação do resultado final dos planos de atividades aprovados na página da IC no site da PUCPR ([www.pucpr.br/iniciacaocientifica](http://www.pucpr.br/iniciacaocientifica)).

### **7.3. Distribuição de bolsas e implementação de projetos na modalidade voluntária**

- ✓ A distribuição das bolsas será feita através de classificação geral por ordem decrescente dos pontos obtidos. Somente poderão ser contemplados projetos aprovados.
- ✓ Estudantes contemplados com bolsa PUCPR podem realizar estágio remunerado ou possuir vínculo empregatício, desde que tenha anuência do orientador com relação à possibilidade de dedicação no projeto de pesquisa.
- ✓ Estudantes com bolsas de financiamento (bolsa rotativa (crédito educacional) PUCPR, FIES ou PROUNI) poderão participar do programa e concorrer às bolsas.
- ✓ Os planos de atividades aprovados, mas não classificados dentre os 15 primeiros, ficarão em lista de espera. Caso não ocorra a implementação de todos os contemplados até a data estipulada no edital de resultados, serão lançados editais complementares para implementação com os projetos aprovados em lista de espera.

### **8. Disposições gerais**

À coordenação de iniciação científica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Curitiba, 30 de abril de 2020.

---

Prof<sup>a</sup>. Cleybe Hiole Vieira  
Coordenadora da Iniciação Científica

---

Prof<sup>a</sup>. Paula Cristina Trevilatto  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação